



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 044

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 52, DE 1977 (CN)

**Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 47, de 1977 — CN (Mensagem n.º 100, de 1977, na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, que "concede incentivo a financiamentos para a execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Itálvio Coelho**

A medida básica proposta no Decreto-lei número 1.531, de 30 de março de 1977, é a limitação, em vinte por cento ao ano, da correção monetária incidente sobre os contratos de financiamentos, concedidos à empresa privada nacional durante o exercício financeiro de 1977, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, ou outras instituições financeiras federais, por intermédio de seus agentes financeiros.

Duas são as modalidades de financiamento englobadas no referido Decreto-lei:

I — a subscrição, pelos agentes financeiros, de ações em aumentos de capital de empresas privadas nacionais;

II — os empréstimos a acionistas de empresas privadas nacionais, para o fim exclusivo de integralização de ações em aumentos de capital por estas realizadas.

Tais modalidades de financiamento foram gradualmente sendo aperfeiçoadas, desde que, a princípio, o excesso de correção monetária poderia ser transferido para o final do prazo normal de amortização do empréstimo.

Fundamentava a decisão a necessidade de limitar razoavelmente os encargos relativos aos custos de financiamentos, para que determinados empreendi-

mentos, essenciais à economia do País, pudessem prosperar.

Assim é que, pelo Decreto-lei n.º 1.410, de 31 de julho de 1975, ao mutuário de contratos de financiamento de longo prazo, em setores especiais, celebrados durante o exercício de 1975, permitiu-se abater, a título de incentivo fiscal, o valor excedente a 20% (vinte por cento) da correção monetária anual do Imposto de Renda devido.

Esse crédito fiscal, já agora sob a forma que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, abarcou mais um exercício financeiro, podendo a parcela referente ao valor da correção monetária que excedesse ao índice anual de 20% (vinte por cento) ser utilizada "como crédito para pagamento das parcelas devidas no ano correspondente".

A garantia de estabilidade quanto ao custo dos financiamentos, consubstanciada no corpo de cada uma das citadas medidas, correspondia a uma resposta frente ao recrudescimento do processo inflacionário, após um período em que praticamente houve uma estabilização facilmente suportável dos índices de preços.

Dentro do mesmo espírito de estímulo à iniciativa empresarial, o benefício fiscal estabelecido pelo Decreto-lei n.º 1.452, de 30 de março de 1976, foi estendido aos repasses realizados, no mesmo exercício financeiro, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e concedidos a bancos de investimentos privados, com a finalidade exclusiva de subscrição, por estes, de ações de aumentos de capital de empresas privadas nacionais.

Logo depois, o Decreto-lei n.º 1.479, de 31 de agosto de 1976, possibilitou a adoção de idêntico incentivo em relação aos empréstimos concedidos a acionistas de empresas executoras de projetos prioritários para a economia nacional, com o fim de integralização de ações em aumento de capital.

## EXPEDIENTE

### CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO

Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

### ASSINATURAS

#### Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

#### Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

### PARECER Nº 53, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 48, de 1977 — CN (Mensagem n.º 101, de 1977, na Presidência da República), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.532, de 30 de março de 1977, que “autoriza a concessão dos incentivos fiscais previstos no Decreto-lei n.º 1.346, de 25 de setembro de 1974, nos casos que especifica, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Moacyr Dalla

O Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei n.º 1.532, de 30 de março de 1977, que autoriza a concessão dos incentivos fiscais previstos no Decreto-lei n.º 1.346, de 25 de setembro de 1974, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Ao justificar a extensão dos incentivos fiscais do Decreto-lei n.º 1.346, de 25-9-74, afirmam os Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na Exposição de Motivos:

“O exame da legislação que regula o sistema de concessão de estímulos às fusões e incorporações de empresas, operado através da Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE, evidencia, após alguns anos de funcionamento efetivo e a partir da própria experiência acumulada, a oportunidade de uma revisão, com vistas a possibilitar sua adaptação a novas situações e a objetivos mais amplos de fortalecimento da empresa privada nacional.

2. Cabe, na verdade, ampliar as possibilidades da COFIE para conceder incentivos a outros projetos que não os de efetiva associação de empresas (via fusões ou incorporações), mas que resultem, de igual forma, em avanços em termos de reorganização e modernização, principalmente para efeitos de incorporação de economias de escala.

3. Tal possibilidade caracterizaria um novo esquema de incentivos, mais abrangente, em

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 47, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, que concede incentivo a financiamentos para a execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.531, de 30 de março de 1977, que concede incentivo a financiamentos para a execução do programa de apoio à capitalização da empresa privada nacional, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1977. — Senador Roberto Saturnino, Presidente — Senador Italívio Coelho, Relator — Senador Dinarte Mariz — Senador Magalhães Pinto — Senador Itamar Franco — Deputado Onísio Ludovico — Deputado Vicente Vuolo — Deputado Minoru Miyamoto — Deputado Ruy Côdo — Deputado Samuel Rodrigues — Deputado Yasunori Kunigo — Deputado José Maurício.

favor da empresa privada nacional, ao permitir, a critério da COFIE, a concessão de benefícios a um número mais amplo de setores carentes, especialmente aqueles ligados às áreas tradicionais ou a projetos de exportação."

Estabelece o art. 1º que, até 30 de junho de 1978, os incentivos fiscais instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.346, de 1974, poderão ser também concedidos a projetos considerados prioritários, de empresas que se comprometam a promover expansão de suas atividades, através de programas de reorganização ou modernização, com recursos próprios ou de entidades financeiras oficiais.

Tais empreendimentos deverão ser de setores carentes de modernização, nos quais seja preciso adquirir economia de escala ou ampliação das exportações. O enquadramento será feito pela Comissão de Fusão e Incorporação de Empresas — COFIE.

Em seu art. 3º, o Decreto-lei veda o benefício a empresas em cujo patrimônio se incluam bens imóveis não necessários às suas atividades específicas, excepcionando, no parágrafo 1º, as empresas que, em prazo não superior a 12 meses, se comprometerem perante a COFIE, a vender os imóveis dispensáveis.

Já o parágrafo 2º dispõe que "na hipótese do parágrafo anterior, os bens referidos neste artigo poderão ser também reavaliados acima dos limites de correção monetária, até o valor de mercado, com isenção do imposto de renda incidente sobre o acréscimo de valor decorrente da reavaliação, desde que este, bem como eventual diferença apurada na venda, seja aplicado em aumento do capital social, observadas as disposições do artigo 6º do mencionado Decreto-lei n.º 1.346".

Trata-se de medida que incentiva a modernização empresarial para fortalecer a empresa privada nacional, especialmente aquelas que incorporem economia de escala ou se destinem à expansão das exportações.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.532, de 30 de março de 1977, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 1977

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.532, de 30 de março de 1977, que autoriza a concessão dos incentivos fiscais previstos no Decreto-lei n.º 1.346, de 25 de setembro de 1974, nos casos que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.532, de 30 de março de 1977, que autoriza a concessão dos incentivos fiscais previstos no Decreto-lei n.º 1.346, de 25 de setembro de 1974, nos casos que especifica, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 1977. — Senador Evelásio Vieira, Presidente — Deputado Moacyr Dalla, Relator — Senador Braga Junior — Senador Cattete Pinheiro — Senador Helvídio Nunes — Senador Virgílio Távora — Senador Ruy Santos — Senador Altevir Leal — Senador Accioly Filho — Senador Leite Chaves — Senador Evandro Carreira (vencido) — Deputado Nosser Almeida.

#### PARECER N.º 54, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 49, de 1977-CN (Mensagem n.º 108, de 1977 na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.536, de 13 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal".

#### Relator: Deputado José Ribamar Machado

Com a Mensagem n.º 49, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.536, de 13 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal".

O referido diploma legal concede, de imediato, reajuste de 30% (trinta por cento) nos valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal.

O servidor sujeito à jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à gratificação, no valor estabelecido no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.525/77, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente.

O reajuste de vencimentos, gratificações e proventos concedidos pelo Decreto-lei, em exame, vige a partir de 1º de março de 1977.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação do texto legal serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento da União e que o instrumento utilizado encontra respaldo no art. 55, da Lei Maior, opinamos pela sua aprovação, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 49, DE 1977

**Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.536, de 13 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Artigo único.** É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.536, de 13 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 17 de maio de 1977. — Senador Benjamim Farah, Presidente — Deputado José Ribamar Machado, Relator — Deputado Antônio Pontes — Senador Augusto Franco — Deputado César Nascimento — Senador Helvídio Nunes — Senador Lázaro Barboza — Deputado Osmar Leitão — Deputado Fernando Coelho — Deputado Theobaldo Barbosa — Senador Ruy Carneiro — Deputado Lauro Rodrigues — Senador Accioly Filho — Senador Heitor Dias — Senador Ruy Santos.

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 85<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1977

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Relações Brasil—Argentina face ao aproveitamento energético do rio Paraná.

**DEPUTADO RAUL BERNARDO** — Surgimento, na cidade de Belo Horizonte, da nova cruzada denominada "Movimento por um Mundo Cristão".

**DEPUTADO EDGAR MARTINS** — Acessos rodoviários a cidades de Novo Horizonte e Sales, no Estado de São Paulo.

**DEPUTADO MINORU MASSUDA** — Acusações indiscriminadas a membros da Igreja Católica.

**DEPUTADO A. H. CUNHA BUENO** — Considerações sobre iniciativa do Deputado Nina Ribeiro, sobre realização de plebiscito a respeito da questão da manutenção ou rejeição da indissolubilidade do vínculo matrimonial.

**DEPUTADO JOÃO LINHARES** — Nocividade para nossa flora e fauna, advinda do uso indiscriminado de pesticidas e defensivos agrícolas.

**DEPUTADO BRAGA RAMOS** — Apreciação, pelo Congresso, da proposta de emenda à Constituição que introduz o divórcio no País.

**DEPUTADO RUBEM DOURADO** — A implantação do divórcio no País.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa:

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 57/77-CN (nº 125/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para sua tramitação.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 86<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1977

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA** — Pronunciamento do Vereador Fábio Fonseca, contra a divisão territorial do Estado do Amazonas. Carta recebida do Bispo de Tefé, sobre pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup> na Câmara dos Deputados, referente à falta de liberdade religiosa na União Soviética.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Eleição e posse da nova Diretoria da Sociedade Beneficente União Operária de Cruz Alta — RS.

**DEPUTADO MINORU MASSUDA** — Aplicação de recursos por empresas estatais em letras de câmbio.

**DEPUTADO PEDRO LAURO** — Falta de professores de 1º Grau nas Cidades-Satélites e no Plano Piloto de Brasília. A baixa remuneração desses profissionais e deficiências materiais nas escolas das Cidades-Satélites.

**DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA** — Realização, em Ilhéus-BA, da I Reunião Internacional de Consultas Técnicas de Métodos de Extensão Agrícola para o Cacau.

**DEPUTADO CESAR NASCIMENTO** — Deficiência do Judiciário do Estado de Santa Catarina.

#### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 20, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42/77-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.528, de 14 de março de 1977, que revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942. *Aprovado.* À promulgação.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Deputado Athié Coury, proferido na sessão conjunta de 26-4-77.

## ATA DA 85<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAURO BENEVIDES

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio

Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**E OS SRS. DEPUTADOS:****Acre**

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

**Pará**

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Maura Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadilha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Osvaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota

Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onígio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfouri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeini — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA;

Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, enquanto a imprensa continua especulando em torno das possíveis fricções Brasil-Argentina, em face da barragem de Corpus, a ser construída pelo Paraguai e Argentina, as obras de Itaipu continuam se processando em ritmo acelerado.

Ainda agora a imprensa informa:

#### "NO SEU 3º ANO ITAIPU EMPREGA 17.500 PESSOAS

A Itaipu Binacional assinou ontem, com a UNICON — consórcio de cinco empresas brasileiras — e com a CONEMPA — consórcio de seis empresas paraguaias — o segundo grande contrato para execução, por empreitada, das obras civis da barragem de concreto da usina hidrelétrica em construção no rio Paraná. O acordo no valor global equivalente a 1 bilhão e 300 milhões de dólares, ou seja, Cr\$ 17.800 milhões ou 160.300 milhões de guaranis (moeda paraguaia), foi assinado no canteiro de obras do lado paraguaio, próximo à cidade de Presidente Stroessner.

A Itaipu Binacional completou três anos de funcionamento, empenhada na construção da maior hidrelétrica do mundo, com 12.600 mil kw, através de 18 turbinas de 700 mil kw cada uma. Do custo total das obras ora contratadas 78% serão gastos em moeda nacional e 22% em guaranis (mão-de-obra, serviços e materiais). Os trabalhos já ocupam 17.500 operários, engenheiros e técnicos entre pessoal brasileiro e paraguaio.

#### Segundo Estágio

Além da barragem principal — 176 metros de altura, equivalente a um edifício de 58 andares, com 1.498,5 metros de extensão, o contrato abrange a construção do vertedouro, barragem lateral direita (758,50m), estrutura de controle do desvio do rio, casa-de-força (943,5 metros de extensão) e outros trabalhos correlatos. Todas essas obras têm um prazo de cinco anos para ser entregues, com o objetivo de que, em 1983, venham a entrar em funcionamento as três primeiras turbinas. As obras deste segundo estágio são quase que exclusivamente de concreto, em volume de mais de 12 milhões de metros cúbicos.

Durante a solenidade, a que estiveram presentes o Ministro interino das Minas e Energia, Arnaldo Barbalho (Secretário-Geral do Ministério) e grande número de empresários brasileiros e paraguaios, além de outras autoridades dos dois países, discursaram o Diretor-Geral da Itaipu Binacional, José Costa Cavalcanti, o Diretor-Geral adjunto Enzo Debernardi (do Paraguai) e os presidentes dos consórcios, Gabriel Paes de Carvalho (brasileiro) e Juan Carlos Wasmoy (paraguaio)."

Sabemos, por outro lado, que os atritos entre o Brasil e a Argentina, relacionados com estas duas barragens, com a da Ilha Solteira e outras, datam de anos e ainda não foram解决ados.

Li, há pouco, dois livros notáveis sobre o problema: "Brasil-Argentina — Quatro Séculos de Rivalidade" e "Los Interesses Argentinos em La Cuenca del Plata".

Na Argentina existe uma ala radical que põe lenha na fogueira. Mas, a exemplo de outras vezes, acreditamos que estes problemas serão resolvidos através dos canais competentes, por meios diplomáticos.

Além dos tradicionais laços de amizade, o Brasil e a Argentina são dois países que se unem pelos grandes interesses comuns, num sólido intercâmbio comercial, turístico e cultural.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raul Bernardo.

**O SR. RAUL BERNARDO** (ARENA — MG) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Senadores e Deputados, nascida no alto das montanhas de Minas, desborda hoje para todo o País mais uma criação da alma e do espírito mineiros, voltada para o primado das grandes lições da cristandade, aquelas imorredouras lições que Cristo trouxe ao mundo e que os Evangelhos guardaram, como história e como símbolo, para o todo sempre da eternidade.

Na minha formosa cidade de Belo Horizonte nasceu, e agora se expande, o "Movimento por um Mundo Cristão".

A semente — pequenina como a da mostarda, mas capaz de se transformar em árvore frondosa, como nos ensina a Bíblia já germinou, e vai florindo e frutificando, espalhando-se pelas plagas sem fim desse Brasil tão vasto.

Põe em relevo o "Movimento por um Mundo Cristão" que: "É sabido o grande progresso científico e técnico que alcança o mundo e, também, os enormes problemas, sobretudo de ordem moral e social, com que se debate a humanidade angustiada. Esse desequilíbrio, ou essa inconformidade dos índices de progresso com a superação dos males morais e sociais humanos, deve-se única e exclusivamente a que o homem, a determinada altura de suas conquistas, julgou possível libertar-se da moral, cortando, o vínculo que ela significa entre a Religião e a Ação Humana".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há mundos infinitos de verdade na asseveração! O homem carece de reencontrar-se com a palavra do Senhor, com os ensinamentos do Divino Mestre, com a Sua pregação exemplar, com a moral sublime que se codificou nas páginas imorredouras do Novo Testamento.

É a esse reencontro com Cristo, com as suas sublimes lições de amor e de caridade, de esperança e de fé, aquilo a que visa o "Movimento por um Mundo Cristão", cujas origens atuais se sediam na formosa capital montanhosa.

"É hora de despertar do sono antigo e de partir em missão de paz e amor, conscientizando outros irmãos para a necessidade de criar um senso crítico cristão, capaz, se autêntico, de confrontar com a própria vontade de Deus, manifesta, cujas bases se podem colher nas Escrituras pela interpretação da Igreja do Senhor, todas as atividades humanas do nosso século".

Esse o grito de alerta, o chamamento feliz que solta e faz, convocando o espírito cristão do nosso povo, nunca desmentido, para a tarefa ingente de dar à civilização, ou lhe restituir, digo melhor, todas as belezas da cristandade e do cristianismo.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pensemos bem nesta proposição realística que nos oferece o "Movimento por um Mundo Cristão":

"Não basta situar o problema, nem lamentá-lo. O cristão foi chamado à missão. É profeta no seu tempo para "ir pregar", como a Igreja e com a Igreja, a Palavra Redento-

ra. Porque Ela existe. Encarnou-se, um dia. Fez-se homem, vive em nós e no nosso meio. É nossa vida, nossa força, nossa luz, nossa única esperança!"

Felicto todos os dirigentes do esplêndido movimento na pessoa de seu ilustrado e digno Presidente, Dr. João Luiz de Freitas, bem como me congratulo com os compatriotas pela nova Cruzada, esperando que o Brasil e os brasileiros, conscientes de suas responsabilidades presentes e futuras, se aliem ao "Movimento por um Mundo Cristão".

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com a palavra o Sr. Deputado Edgar Martins.

**O SR. EDGAR MARTINS** (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, disse, na sessão anterior, que a Rodovia Jaú-José Bonifácio está parada em Novo Horizonte. Agora prossigo, ainda com o artigo de Paulo Falzeta:

"Há dois anos está estagnado aqui o asfalto, tendo entretanto sido feitas obras para seu prosseguimento, com galerias já prontas. Falta apenas abertura e continuidade, que para atingir José Bonifácio exigirá serviços de pouco mais de sessenta quilômetros.

Acreditamos que as dificuldades do Governo Estadual e as imensas exigências dos municípios paulistas forcem alguns atrasos nas obras. Mas uma situação como essa, da marginalização de um município da sede da sua comarca teria que ser analisada de imediato, sem quaisquer outros estudos. Situação assim transparece um descuido imperdoável e quase desumano, eis por que tolhe-seatividade da própria Justiça, da própria Saúde, da própria Humanidade.

Novo Horizonte sofre também no momento com suas áreas de acesso às duas únicas rodovias pavimentadas em seu município. Dois acessos: um de 500 metros, outro de 100 metros. Obras que deveriam ter sido executadas quando do término das duas rodovias, quando as máquinas ainda estavam em nosso território. Entretanto, porque agora foi considerado perímetro urbano o pequeno trecho, fica a cidade com seu velho símbolo de "Lama e Pó".

Isto, Senhor Presidente Ernesto Geisel, é o que Novo Horizonte poderia pleitear de Vossa Excelência neste ano em que se renovam as cadeiras municipais. O pedido tem substância enorme na promessa do ilustre Governador Paulo Egydio, quando do pleito de 74. Aliás, por coincidência muito feliz, nesta região, Novo Horizonte e Sales foram os ÚNICOS municípios que deram a vitória a Carvalho Pinto.

Acreditamos estar tudo justo e perfeito neste petitório. Atendido, a estrada Jaú-José Bonifácio beneficiará também outras seis cidades e facultará ainda o desafogo do trânsito da rodovia Washington Luiz, pois São José do Rio Preto poderá optar por essa rodovia.

Acreditamos também no espírito cristão do nosso Presidente. Aliás, como o próprio texto bíblico inicialmente diz, vemos por aí São Paulo afora estradas e acessos sendo pavimentados em abundância, enquanto Novo Horizonte e Sales perecem por causa de uma fatiazinha de estrada."

Ai está o apelo de Novo Horizonte e — por que não dizer — também de Sales e das cidades circunvizinhas. Cabe ainda salientar que esta é a SP-304 e que neste trecho abandonado já existem obras de arte feitas, tais como a ponte sobre o Rio Servo, com 320 metros; a ponte sobre o Rio Fartura, com mais de 300 metros; a ponte sobre o Barra Mansa, com 630 metros, e uma quarta ponte nas proximidades de José Bonifácio, com mais de 300 metros.

Para se ter idéia das dificuldades, basta dizer que em épocas de chuva Sales fica completamente ilhada, e a distância que seria coberta com 25 quilômetros de estrada, que vai de Novo Horizonte a Sales, deverá ser feita através de 126 quilômetros, pois deverá ser per-

corrida num trecho que demanda à cidade de Catanduva, para depois retornar a Novo Horizonte.

Apelamos, pois, aos Senhores Presidente da República, Ministro dos Transportes, Governador do Estado de São Paulo e Secretário dos Transportes do Estado de São Paulo, para que equacionem uma maneira de sanar tal dificuldade, levando em consideração que do planejamento e do início já estamos há duas décadas, uma vez que a estrada foi traçada em 1956.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Minoru Massuda.

**O SR. MINORU MASSUDA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, A "caça às bruxas" continua no Brasil, onde o Governo vê comunismo em tudo, e qualquer um que não reze pela cartilha dos vigilantes é apontado como comunista. Até os mais eminentes membros do magistério eclesiástico, ou seja, os Bispos da Igreja Católica Apostólica Romana, quando pretendem defender os homens sem terra, os índios, os pobres e os miseráveis, são acimados de emissários de Moscou, de marxistas, de adeptos do credo do totalitarismo ateu.

Se as mais altas autoridades da Igreja podem sofrer, impunemente, semelhante acusação — que importa no restabelecimento do Tribunal da Inquisição, de triste memória — imagine-se o que se faz com os estudantes, os operários e até os próprios empresários, inconformados com a situação econômico-financeira do País.

Assim, nunca se divulgou tanto o comunismo neste País cristão desde a sua independência, uma espécie de palavra-força, com tantas interpretações, por si mesma carregada de tanto conteúdo não apenas ideológico, mas vivencial.

Até as crianças andam perguntando o que é comunista, pois elas também lêem jornais, ou vêem televisão. Então, sou obrigado a lhes responder: "Meus filhos, comunista é um bicho papão".

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, seria melhor falar em democracia. Dizer o que é, quais as condições da sua existência: a liberdade de opinião, de crença, de pensamento; o direito ao trabalho, o dever do Estado no sentido de ajudar a família e propiciar educação para todos; a harmonia e independência entre os Três Poderes, todos eleitos para representar o povo; o direito e o dever do voto, e outros.

Mas o que se vê no País é a autoridade, não apenas reduzindo as fronteiras da liberdade, mas acusando, indiscriminadamente, a todos — a Igreja Católica, os estudantes e a própria imprensa — de comunistas.

Não sabemos quando vai terminar essa paranoíá.

É preciso cultivar o pensamento positivo quanto à democracia, descobrir o que de bom há no homem, na pessoa humana, e não apenas dar rótulo ao seu desespero, à sua impotência e à sua revolta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado A.H. Cunha Bueno.

**O SR. A.H. CUNHA BUENO** (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em poucas ocasiões os trabalhos desta Casa foram acompanhados com tão vivo interesse pela opinião pública nacional como agora, quando está em discussão o problema da indissolubilidade do matrimônio. Uma das provas disso são os movimentos que se articulam, em nível nacional, a favor da manutenção do vínculo indissolúvel ou, pelo contrário, de sua abolição.

Ainda há poucos dias a imprensa noticiava a distribuição, em várias Igrejas de São Paulo, de um folheto com o qual se lançava a "Campanha Nacional de Casais Cristãos contra a Destrução da Família". Os autores da campanha aconselham os católicos, que representam a maioria da população do País, a anotar o nome do

Senador ou Deputado que vote a favor do divórcio, para lhe negarem o voto nas próximas eleições, acrescentando:

"Nós também estaremos anotando os nomes dos que se tornarem os destruidores da família e, nos próximos pleitos, eles serão apresentados a você."

Embora se possa fazer restrições a esse tipo de campanha, uma coisa ninguém poderá, em sã consciência, negar: ela reflete a preocupação de amplos setores da opinião pública nacional perante o problema do divórcio. E se essa preocupação se manifesta agora, com um vigor que não se viu quando esta Casa deliberou sobre outros momentosos problemas de interesse nacional, é porque nenhum deles dizia respeito tão de perto à família, reconhecida até mesmo por constituições de países comunistas, e portanto materialistas e ateus, como a Coréia do Norte, como a célula-base da sociedade.

Os nobres membros desta Casa, refletindo as diferenças de opinião dos setores da população que honradamente representam, estão divididos, no que diz respeito a seu parecer acerca do divórcio. Muitos são a ele favoráveis e muitos a ele se opõem. O que, porém, nem uns nem outros negam é que uma decisão sobre o vínculo matrimonial, qualquer que ela seja, afeta profundamente a família. Serão diferentes as opiniões quanto à maneira como isso ocorrerá: uns acreditarão que afetará positivamente e outros que o fará negativamente, mas todos são, certamente, unânimis em reconhecer que as repercuções e os efeitos da medida serão imensos.

Eis por que, nobres colegas, a ocasião é sumamente propícia a que, em um gesto de homenagem e, ao mesmo tempo, de respeito e deferência ao povo, os membros desta Casa lhe restituam, momentaneamente, a representação que dele receberam, pedindo seu pronunciamento direto, em um plebiscito a ser realizado por ocasião e juntamente com as próximas eleições.

Não se trataria de uma abdicação, por parte do Congresso Nacional, de suas responsabilidades, nem muito menos de uma negação do poder constituinte do legislador ordinário, que não pode emendar a Constituição apenas para tocar na Federação ou na República. Tratar-se-ia, repito, de um gesto de homenagem, de respeito e de deferência ao povo, do qual os membros desta Casa receberam seus mandatos.

E esse gesto seria tanto mais oportuno, não só por seu significado intrínseco, mas também porque, como observa o nobre colega Nina Ribeiro, em seu voto em separado sobre um projeto de sua autoria relativo ao assunto, na Comissão Mista encarregada de estudá-lo, "o plebiscito corresponde a uma longa tradição histórica que nos vem até da antiquíssima clássica e, a rigor, está expressamente previsto como *remedium iuris* na atual e vigente Carta da República".

Que maior prova de apreço e respeito poderia esta Casa dar ao povo do que pedir-lhe que se pronuncie diretamente acerca de um assunto que toca tão profundamente o próprio fôro íntimo de sua consciência?

Em seu parecer sobre a proposta do nobre Deputado Nina Ribeiro, o ilustre relator da Comissão Mista que o examinou, Senador Ruy Santos, faz sábias e sensatas considerações, observando que a solução para os desajustamentos entre marido e mulher não é o divórcio e acrescentando:

"Esposo e esposa são normalmente egoístas ao tomarem esse rumo. Vêem somente o interesse pessoal; não pensam nos filhos, os grandes prejudicados com o divórcio. Há uma crise na família brasileira, todos nós sabemos. Há até filhos que se rebelam contra os pais; isso, porém, constitui uma minoria. E essa rebeldia é, em parte, decorrente da falta de assistência e até de convivência permanente de pais com filhos. O trabalho da mulher, quando casada, criou esse problema. Que não esperar do filho que se despega, definitivamente, do pai, ou da mãe, com o lar desfeito? O problema do divórcio não pode ser examinado somente face à convivência de marido ou mulher."

Sim, Srs. Congressistas, são imensas as implicações de qualquer decisão relativa à manutenção ou à rejeição da indissolubilidade do matrimônio e, por isso mesmo, o gesto de deferência que os membros desta Casa praticassem em relação ao povo, pedindo seu pronunciamento direto sobre a questão, seria um gesto de profundo sentido democrático.

Quem hesitaria em dar essa grande prova de respeito ao povo ou temeria, por exemplo, que, submetida à vontade e ao pronunciamento direto do povo, a questão tivesse uma solução diferente da que teria em uma votação realizada no recinto desta Casa? Certamente nenhum dos membros do incômodo Congresso Nacional, mesmo porque isso equivaleria a negar a própria legitimidade do exercício da representação popular acerca dessa momentosa questão em concreto. Com efeito, se o voto expresso nesta nobre Casa desse ao problema do divórcio uma solução diferente da que teria em uma consulta direta ao povo, o menos que se poderia dizer é que esse voto não refletiu a vontade daqueles que nos incumbiram de representá-los e, portanto, estaria desvirtuada, no caso concreto, a própria representação.

Todos os membros desta Casa, votando contra ou a favor da indissolubilidade do matrimônio, estarão, certamente, cônscios de exprimir não sua opinião pessoal nem sua vontade particular, mas a vontade e o pensamento dos setores da opinião pública que os incumbiram de representá-los. Eis por que estamos certos de que os ilustres colegas compreenderão o significado do gesto de homenagear o povo, pedindo a manifestação de sua vontade em um plebiscito.

Não se trataria, certamente, de suspender a vigência do artigo da Constituição relativo à indissolubilidade do matrimônio e de reconhecer aos cônjuges o direito de pedir, no intervalo entre a aceitação, por esta Casa, do plebiscito e sua realização, a extinção do vínculo conjugal. O relator da Comissão Mista que examinou a proposta feita nesse sentido pelo nobre colega Nina Ribeiro observa, com muito acerto, que isso equivaleria a reconhecer a esses cônjuges o direito de se divorciarem antes do pronunciamento popular.

Isto em nada invalida, entretanto, o sentido da proposta central do nobre Deputado Nina Ribeiro, que é a da realização de um plebiscito. Idéia que merece todo o apoio e todo o entusiasmo desta nobre Casa, por seu profundo sentido democrático.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

**O SR. JOÃO LINHARES** (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados,

O uso indiscriminado ou inadequado de pesticidas, desfolhantes e defensivos agrícolas, ao mesmo tempo em que destrói completamente alguns microorganismos necessários à fertilidade da terra, pode impregnar os produtos resultantes do cultivo, principalmente cereais e verduras que afloram o solo, de poderosos tóxicos prejudiciais à saúde e até mesmo letais para o homem. Multiplicam-se os casos de denúncias em todo o mundo, e o Brasil não faz exceção à regra, por falta de eficiente fiscalização no uso desses produtos químicos, notáveis pela sua eficácia destrutiva.

A propósito do assunto, lemos em *O Jornal*, de Concórdia, Santa Catarina, artigo do Dr. Nicolau Laitano, Diretor do Centro de Proteção de Meio Ambiente de Jaborá, e não só médico brilhante e estudioso, mas um verdadeiro abnegado na luta em favor do meio ambiente em nosso Estado, sob o título "A Natureza Morta com Frutas Numeradas", que merece nossa meditação.

Falando sobre a universalidade do problema, a propósito de recente visita a algumas regiões do mundo, principalmente à paradisíaca Ilha de Páscoa, assinala, a certo trecho, que registramos nos Anais do Congresso Nacional, tal a gravidade do depoimento trazido pelo autor:

"Como todo violão, o homem civilizado castiga a mão que o auxilia, esbofeteia a face que lhe sorri, cospe no prato em que come. Nenhum outro animal faz isso. O urso polar que, quando faminto pode devorar os próprios filhos, não

agradece ao rio que lhe oferece peixes, mas também não o conspurca. Só o homem o faz. Na natureza, a regra geral é a proteção de seus recursos. O beija-flor ao retirar o néctar que o alimenta, fá-lo com delicadeza, sem destruir a flor. Os próprios parasitas só raramente chegam a causar a morte do ser que o alimenta. Os nossos "técnicos" parece que se esqueceram de que "uma gota de água pode nos matar". Não é possível assistir impassível, tamanha mortandade em nossa flora e fauna, pelo uso "inadequado" dos pesticidas, poderosos venenos, poeticamente chamados de "defensivos agrícolas". Um estudo atual comprovou que aproximadamente 50 dos 130 pesticidas amplamente usados são capazes de produzir hepatomas, adenomas pulmonares, linfomas e, possivelmente, leucemia. Um dos problemas com o uso indiscriminado de pesticida é que uma pequena quantidade pode fazer muito estrago. O DDT, por exemplo, parece durar quase que indefinidamente 40 anos, sem se degradar no solo em que foi colocado, dizem os cientistas.

A mesma porção que mata um punhado de percevejos em uma fazenda, pode continuar penetrando nos tecidos adiposos de muitos peixes, pássaros, animais e humanos, sucessivamente. Pode passar do sistema fluvial para o mar ou circular metade do caminho ao redor do mundo, em correntes atmosféricas normais.

Os continentes poluem os continentes. E, é graças a esse mecanismo — correntes marítimas e aéreas — e que os pesticidas colocados na lavoura foram contaminar o tecido gorduroso do pinguim do Antártico, o tecido adiposo do Condor do pico andino e dos corais do Atol do Pacífico. Estive na Ilha de Páscoa e constatei a rarefação inexplicável do "manutare" "o pássaro da sorte". Também estive em Machu-Pichu nos Andes peruanos, e não vi um só Condor. O Manutare e o Condor constituem o "corpo de delito" da poluição do meio ambiente pelo DDT. Essas aves se alimentam de vegetais contaminados pelo DDT. Ao pousarem para chocar seus ovos, as fêmeas quebram a casca dos ovos. O DDT intervéem no metabolismo do cálcio, tornando a casca dos ovos extremamente "quebrável".

Os dias atuais são por demais sombrios, em termos ecológicos."

Salienta o articulista que um estudo recente comprovou que 50 dos 150 pesticidas amplamente usados são capazes de produzir hepatomas, adenomas pulmonares, linfomas e leucemia. Ademais, a ação do DDT dura quase quarenta anos, sem se degradar no solo, e a mesma porção que elimina um punhado de percevejos pode continuar penetrando no tecido adiposo de peixes, pássaros, animais e do próprio homem. Nas águas lacustres, fluviais e marítimas, não produzem apenas catástrofes locais, mas podem circular em todo o mundo, pelas correntes marítimas e atmosféricas.

Trata-se, portanto, de um problema universal.

Mas cumpre a cada País, em defesa do equilíbrio ecológico local e mundial fiscalizar, com rigor, o emprego desses produtos químicos na lavoura, principalmente os não biodegradáveis, em defesa da sobrevivência da própria humanidade. Não sabemos de medidas sistemáticas tomada nesse sentido pela nossas autoridades sanitárias, mas esperamos que as denúncias dos cientistas, principalmente dos ecólogos, chegue aos seus ouvidos, para que o Brasil contribua, eficientemente, na preservação da vida humana aqui e no mundo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Braga Ramos.

**O SR. BRAGA RAMOS** (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltam à carga os divorcistas, valendo-se, agora, da redução do *quorum* para aprovação de emendas constitucionais, o que, sem dúvida, vai trazer ao Governo numerosos aborrecimentos. Baseados nos números de votações

anteriores, que vivem a ostentar, consideram iminente a dissolução do vínculo conjugal.

Esquecem um detalhe: naquelas ocasiões, uns votos a mais ou a menos, não alterariam o quadro geral porque a exigência dos 2/3 assegurava a derrota. Agora, não: o voto se tornou mais responsável e decisivo e todos sabem que os riscos são muito maiores para a família. Um cochilo de consciência e a lei iníqua estará implantada no País, ameaçando a estabilidade dos lares e contribuindo simplesmente para aumentar o número de casais desajustados, porque solução para eles e para os filhos órfãos de pais vivos (C. Bevilacqua) não oferecerá, uma vez que é impossível construir uma família sobre alícerces de areia.

Evidentemente, espertos advogados encherão os bolsos transformando desquites em divórcio mediante soberbos honorários, duplamente cobrados: primeiro, para promover o desquite, depois, para transformá-lo em divórcio.

Lamentavelmente, o matrimônio, para alguns, não representa mais que um simples contrato. Nunca significou um ato de fé e de religião. Se alguém ousa afirmar que é de instituição divina, que é sacramento da Igreja através do qual os cônjuges recebem graças especiais, já se torna motivo para ironias.

No entanto, a colaboração dos cônjuges com a graça própria do Matrimônio é a razão da estabilidade de tantas famílias — esmagadoramente mais numerosas do que os ridículos percentuais apregoados pelos divorcistas — que vencem os anos. É o segredo do amor duradouro de tantos esposos que envelhecem felizes, abençoando o dia em que se deram um ao outro diante de Deus.

De outro lado, a falta de colaboração com a graça do Matrimônio-sacramento, a visão materialista de uma união que deve ser, sobretudo, de caráter espiritual, são a razão dos desajustes, das separações, chamem-nas de desquite, divórcio ou mancebia consentida.

A indissolubilidade do vínculo conjugal nunca foi causa de infelicidade matrimonial. Tenho esperança de que o Congresso Nacional manterá a tradição brasileira, a favor da segurança da família e contra o divórcio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rubem Dourado.

**O SR. RUBEM DOURADO** (MDB — RJ). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas. Há uma realidade social que os egoístas não querem admitir. Há uma terceira forma, ou melhor, um terceiro casamento, já que o primeiro é feito pela Igreja há mais de mil anos, o segundo pelo Estado e o terceiro pelo amor. Deste último decorrem as uniões de fato. Existem aqueles que não leem as emendas apresentadas a esta Casa, porque, se as lessem, Sr. Presidente, veriam que a emenda que apresentamos está dirigida aos já desquitados há mais de quatro anos ou àqueles separados há mais de seis anos. Somente os que não leram as emendas é que podem dizer que esta sugestão legislativa atinge de qualquer forma a família bem constituída, que contraria o instituto do casamento.

Sr. Presidente, quanto à responsabilidade a que se referiu o brilhante parlamentar que me antecedeu, ao dizer que teria ela aumentado, permito-me discordar de S. Ex<sup>t</sup>, pois a responsabilidade de um parlamentar é sempre a mesma, eis que ele tem de votar publicamente, de acordo com o pensamento daqueles que representa e com sua consciência. Não importa o quorum. Nós lutamos pela dissoluibilidade, tal como 128 países do mundo já a alcançaram. A Igreja sempre resistiu e sempre resistirá, porque a sua posição não se baseia na Bíblia Sagrada. Existem cinco passagens bíblicas, desde Moisés, em que o divórcio é admitido. A Igreja Católica e seus líderes nesta Casa se baseiam no Concílio de Trento. Este Concílio se reuniu por três vezes e acabou por concluir, em 1565, aproximadamente, nos meados do século XVI, que para a Igreja o casamento seria um sacramento e, por isso indissolúvel.

Sr. Presidente, isto não é dos ditames do Cristianismo, do Direito Civil, ou melhor, do Direito de Família, mas um dogma do

Concílio de Trento, no início da Renascença, dentro do mesmo espírito da Idade Média, que nada mais foi que aquela Inquisição que levou Joana D'Arc até a fogueira.

Assim, Sr. Presidente, reafirmo a minha palavra de que a emenda à Constituição, da forma que apresentamos, de modo algum ferir a família brasileira, porque nós, divorcistas, também temos família, nascemos de família e temos a responsabilidade de fazer nossas filhas e de nossos filhos também famílias bem constituídas.

**O Sr. Braga Ramos** — Sr. Presidente, posso pedir a palavra pela ordem por um instante?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica a V. Ex<sup>t</sup> que vai proceder agora à leitura da Mensagem objeto de convocação da presente sessão.

**O Sr. Braga Ramos** — Lamento não poder usar desta tribuna para contestar o Deputado que me antecedeu, porque ele o serviu habilmente da tribuna para me contestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Acredito que V. Ex<sup>t</sup> poderá fazê-lo em outra oportunidade regimental.

**O Sr. Braga Ramos** — Fico muito grato a V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 47, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.528, de 14 de março de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial nº 57, de 1977-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 57, DE 1977 (CN)  
(Nº 125/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial do dia 22 do mesmo mês e ano, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências".

Brasília, 2 de maio de 1977. — Ernesto Geisel.  
Ofício n.º 189/77

Brasília, 30 de março de 1977

A Sua Exceléncia o Senhor  
General-de-Exército Ernesto Geisel  
Digníssimo Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de decreto-lei que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, a fim de que Vossa Exceléncia, se com ele concordar, se digne de expedir o ato legislativo propugnado, nos termos do art. 55, item III, da Constituição Federal.

O projeto, aprovado pelo Plenário deste Tribunal e elaborado, em linhas gerais, nos moldes do já apreciado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para o Supremo Tribunal Federal, concede aos servidores, a partir de 1.º de março de 1977, reajuste de vencimentos e proventos nos mesmos percentuais e condições que o Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro próximo passado, fixou para os servidores do Poder Executivo, com rigorosa observância do disposto nos arts. 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração — **Xavier de Albuquerque**, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

**DECRETO-LEI N.º 1.549.**  
**DE 20 DE ABRIL DE 1977**

**Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os atuais valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Permanentes e Suplementares das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.461, de 23 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento).

§ 1.º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos ou gratificações do pessoal em atividade, constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, referidos no Decreto-lei n.º 1.461, de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977.

§ 2.º Os valores constantes do Anexo II, a que se refere o parágrafo anterior, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargos em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do caput deste artigo.

§ 3.º Nos Tribunais Regionais Eleitorais, a soma do vencimento de cargo em comissão, integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, com a respectiva Representação mensal do servidor designado para exercê-lo, não poderá ultrapassar o valor do vencimento, acrescido da Representação mensal, fixado para o cargo de Juiz de Tribunal Regional do Trabalho.

§ 4.º Com referência aos demais inativos, inclusive aos amparados por leis especiais, o percentual estabelecido no caput deste artigo incide sobre o valor total do provento vigente a 28 de fevereiro de 1977, não se lhes aplicando os valores constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.525, de 1977.

Art. 2.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos que o integram, far-se-ão por deliberação do Tribunal e mediante Portaria de seu Presidente, mantida a escala a que se referem os arts. 2.º e 9.º do Decreto-lei n.º 1.461, de 23 de abril de 1976, com os respectivos valores reajustados na forma deste Decreto-lei e observados os limites dos recursos orçamentários próprios e as instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3.º O servidor sujeito à jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermédias, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo II a que se refere o art. 1.º deste Decreto-lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 4.º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

Art. 5.º Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos sobre o vencimento ou provento.

Art. 6.º O reajustamento de vencimentos, gratificações, proventos e salário-família concedido por este Decreto-lei vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 7.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constante do Orçamento da União.

Art. 8.º O Tribunal Superior Eleitoral baixará imediatamente as instruções necessárias, a serem observadas pelos Tribunais Regionais Eleitorais, para o cumprimento do presente Decreto-lei.

Art. 9.º Este Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

**ANEXO II**(ARTIGOS 3.<sup>º</sup> e 4.<sup>º</sup> DO DECRETO-LEI N.<sup>º</sup> 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976)

Escala de Retribuição dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções de Direção ou Assistência Intermediárias, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.<sup>º</sup> 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

GRUPOS	NÍVEIS	Vencimento ou Salário Mensal Cr\$	Representação Mensal %
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-6 DAS-5 DAS-4 DAS-3 DAS-2 DAS-1	20.000,00 18.000,00 17.000,00 14.500,00 13.000,00 11.000,00	60 55 50 45 35 20
	NÍVEIS	Valor Mensal de Gratificação Cr\$	—
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com Categorias de Nível Superior DAI-3 DAI-2 DAI-1	2.500,00 1.900,00 1.500,00	— — —
	Correlação com Categorias de Nível Médio DAI-3 DAI-2 DAI-1	1.500,00 1.300,00 1.000,00	— — —

## ANEXO III

(ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976)

Escala de Vencimentos e Salários, e respectivas Referências dos Cargos Efetivos e Empregos Permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências	Valor mensal de vencimento ou salário Cr\$	Referências
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.678,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	956,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26	—	—
9.934,00	51	2.792,00	25	—	—
9.461,00	50	2.659,00	24	—	—
9.011,00	49	2.532,00	23	—	—
8.582,00	48	2.412,00	22	—	—
8.173,00	47	2.297,00	21	—	—
7.783,00	46	2.187,00	20	—	—
7.412,00	45	2.083,00	19	—	—
7.060,00	44	1.985,00	18	—	—
6.723,00	43	1.891,00	17	—	—
6.403,00	42	1.801,00	16	—	—
6.098,00	41	1.716,00	15	—	—
5.807,00	40	1.634,00	14	—	—
5.531,00	39	1.556,00	13	—	—
5.267,00	38	1.482,00	12	—	—
5.018,00	37	1.411,00	11	—	—
4.778,00	36	1.345,00	10	—	—
4.551,00	35	1.281,00	9	—	—
4.335,00	34	1.219,00	8	—	—
4.128,00	33	1.160,00	7	—	—
3.932,00	32	1.106,00	6	—	—

## ANEXO II

(ARTIGO 1º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977)

Escala de Retribuição dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções de Direção e Assistência Intermediárias, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970

GRUPOS	NÍVEIS	Vencimento ou Salário Mensal Cr\$	Representação Mensal %
		26.000,00	60
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-6	23.400,00	55
	DAS-5	22.100,00	50
	DAS-4	18.850,00	45
	DAS-3	16.900,00	35
	DAS-2	14.300,00	20
	DAS-1		
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correlação com Categorias de Nível Superior	Valor Mensal de Gratificação	
	DAI-3	3.250,00	
	DAI-2	2.470,00	
	DAI-1	1.950,00	
	Correlação com Categorias de Nível Médio		
	DAI-3	1.950,00	
	DAI-2	1.690,00	
	DAI-1	1.300,00	

## ANEXO. III

(ARTIGO 1º, § 1º, DO DECRETO-LEI N.º 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977)

Escala de Vencimentos e Salários, e respectivas Referências dos Cargos Efetivos e Empregos Permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências
17.306,00	57	8.323,00	42	4.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	4.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.926,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	3.629,00	25	1.834,00	11
14.238,00	53	6.847,00	38	3.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	3.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	3.135,00	22	1.584,00	8
12.299,00	50	5.916,00	35	2.986,00	21	1.503,00	7
11.714,00	49	5.635,00	34	2.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	2.458,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	2.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

## LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.481, DE 23 DE ABRIL DE 1976

**Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.**

**Art. 2º** Os vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TRE-DAS-100, das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, são os fixados para os correspondentes níveis no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

**Art. 9º** Os cargos em comissão de Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.1, e Auditor, Código TRE-DAS-102.1, dos Tribunais Regionais Eleitorais de São Paulo e de Minas Gerais, especificadas nos Anexos I e II das Tabelas anexas à Lei n.º 6.081, de 10 de julho de 1974, passam a Diretor de Subsecretaria, Código TRE-DAS-101.2, e Auditor, Código TRE-DAS-102.2, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Osires Teixeira, Dinarte Mariz, Heitor Dias e os Srs. Deputados Passos Porto, Flávio Giovini, Newton Barreira, Joir Brasileiro, Magno Bacelar e Rezende Monteiro.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Benjamim Farah, Lázaro Barboza, Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Antônio José, Aloisio Santos, Joel Lima, Milton Steinbruch e Sebastião Rodrigues Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação do projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos do competente parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 86ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE MAIO DE 1977

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MENDES CANALE

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney —

Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz

Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulysses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadilha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho —

ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

##### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Théóculo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

##### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vas-

concellos — ARENA, Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB, Silvio Abreu Júnior — MDB, Sinval Boaventura — ARENA, Tancredo Neves — MDB, Tarcisio Delgado — MDB

### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB, A H Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA, Amaral Furlan — ARENA, Antonio Morimoto — ARENA, Athiê Coury — MDB, Aurelio Campos — MDB, Blota Junior — ARENA, Cantídio Sampaio — ARENA, Cardoso de Almeida — ARENA, Dias Menezes — MDB, Diogo Nomura — ARENA, Edgar Martins — MDB, Faria Lima — ARENA, Ferraz Egry — ARENA, Frederico Brandão — MDB, Freitas Nobre — MDB, Giodá Junior — ARENA, Herbert Levy — ARENA, Israel Dias-Novaes — MDB, Ivahir Garcia — ARENA, João Arruda — MDB, João Cunha — MDB, João Pedro — ARENA, Joaquim Bevilacqua — MDB, Jorge Paulo — MDB, José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB, Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB, Odemir Furlan — MDB, Otavio Ceccato — MDB, Pacheco Chaves — MDB, Pedro Carolo — ARENA, Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB, Salvador Julianelli — ARENA, Santilli Sobrinho — MDB, Sylvio Venturolli — ARENA, Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB

### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiazzo — ARENA, Fernando Cunha — MDB, Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA, Hélio Mauro — ARENA, Iturival Nascimento — MDB, Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onígio Ludovico — ARENA, Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA, Wilmar Guimarães — ARENA.

### Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA, Nunes Rocha — ARENA, Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB

### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA, Alencar Furtado — MDB, Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB, Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA, Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA, Gamael Galvão — MDB, Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA, Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA, João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB, Norton Macêdo — ARENA, Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB, Samuel Rodrigues — MDB, Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB, Walber Guimarães — MDB

### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB, Djib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB, Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA, José Thomé — MDB, Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB, Wilmar Dallanhol — ARENA.

### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB, Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler —

ARENA, Augusto Trein — ARENA, Carlos Santos — MDB, Célio Marques Fernandes — ARENA, Cid Furtado — ARENA, Eloy Lenzi — MDB, Fernando Gonçalves — ARENA, Getúlio Dias — MDB, Harry Sauer — MDB, Jairo Brum — MDB, João Gilberto — MDB, Jorge Uequed — MDB, José Mandelli — MDB, Lauro Leitão — ARENA, Lauro Rodrigues — MDB, Lidovino Fanton — MDB, Magnus Guimarães — MDB, Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA, Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA, Odacir Klein — MDB, Rosa Flores — MDB, Vasco Amaro — ARENA

### Amapá

Antônio Pontes — MDB

### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB

### Roraima

Hélio Campos — ARENA

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs Senadores e 352 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira

*O SR ANTUNES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE*

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr Deputado Antônio Bresolin

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs Congressistas, a Sociedade Beneficente e Recreativa União Operária de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, é uma instituição que, pelo espaço de cento anos, vem prestando os mais assinalados serviços aos trabalhadores de minha terra

Centro recreativo e cultural, casa de cursos destinados às filhas e esposas dos operários, a União Operária vem se destacando ao longo de sua fecunda existência

Bem que gostaria de registrar todos os beneméritos da instituição. Alguns nem foram ou são operários, mas homens abnegados que, compreendendo os objetivos da entidade, vêm com ela colaborando em todos os sentidos. Entre eles, mais recentemente, pode-se destacar o Sr Gaspar Martins de Ornelas, ex-Vice-Prefeito de Cruz Alta. A galeria destes bravos, no entanto, é extensa, formada nos cem anos de existência da instituição

A cada dois anos a Diretoria é renovada. Ainda agora, acabou de receber comunicação de que novo corpo diretivo foi eleito e empossado. A comunicação é a seguinte

“COMUNICAÇÃO DE POSSE E CONVITE.

Ilmo Sr  
Antônio Bresolin  
Câmara dos Deputados  
Brasília-DF

A Sociedade Beneficente e Recreativa “União Operária” de Cruz Alta — RS, vem, através deste, comunicar-lhe que, em eleição realizada dia 1º de maio de 1977, foi eleita a nova diretoria que regerá esta entidade durante o período de 1977 a 1979, estando assim constituída

Presidente Jorge Nicolau Bastolla Bastiani.  
Vice-Presidente João dos Santos  
1º-Secretária Rosa Maria Larré Bastiani  
2º-Secretário Modesto Martins  
1º-Tesoureiro Pedro Schmidth  
2º-Tesoureiro Oli Fonseca

Diretores de Mesa: Porfirio Fonseca Rosado, Veriatto Quevedo, Inocencio Prates.

Diretor de Esportes: Carlos Nobre.

Bibliotecário: Romeu Bonuncielli.

Conselho Fiscal:

Presidente: Emilio Antunes Camargo.

Vice-Presidente: Orloff dos Santos, Paulino Nunes Nicoldi, Elvira Wiberlin Olsen.

A posse da mesma dar-se-á dia 23 de maio de 1977, às 20,00 horas, ocasião em que a sociedade estará festejando seu 80º aniversário de fundação.

A diretoria tem a grata satisfação de convidar-lhe para a sessão solene na qual será empossada a nova diretoria.

Sem mais no momento

Atenciosamente.

Cruz Alta, 11 de maio de 1977. — **Emilio Antunes Camargo, pela Diretoria.**

É lamentável que instituição que presta tantos serviços aos trabalhadores não receba quaisquer recursos dos órgãos do Governo. Vive e opera com as mínguidas mensalidades dos seus associados e com pequenas verbas destinadas por parlamentares.

Ao fazer este registro, congratulo-me com os novos dirigentes da União Operária, formulando votos de administração secunda em benefício dos trabalhadores cruzaltenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Tem a palavra o Sr. Deputado Minoru Massuda.

**O SR. MINORU MASSUDA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a legislação especial em vigor proíbe o investimento de recursos das empresas públicas em letras de câmbio, e o próprio Ministro do Planejamento reconhece que o dinheiro público não pode ser envolvido nos riscos que decorrem desse tipo de transação.

Entretanto, essas empresas estatais, em desobediência à lei, têm deixado de investir no *open market*, para lançar-se a esse jogo mais arriscado, comprometedor e claramente ilegal.

Agora mesmo, o Tribunal de Contas da União tem revelado suas preocupações em torno do assunto e parece inclinado a apurar insistentes denúncias da aplicação do dinheiro público nessas letras, suspeitamente "frias".

Segundo notícia divulgada pela *Folha de S. Paulo*, em sua edição de ontem, o Ministro Renault Leite estaria impressionado com algumas provas circunstanciais desses fatos, a exigir conveniente apuração.

Levantando o problema, no final da última sessão do Tribunal de Contas da União, S. Ex<sup>e</sup> fez questão de destacar o trabalho da imprensa, que estaria prestando relevantes serviços ao setor público, ao denunciar semelhantes ocorrências, merecedoras de conveniente repressão.

Ora, tais fatos, antes de chegarem ao conhecimento daquele Tribunal, já deviam ter impressionado o próprio Ministro Reis Velloso, se na verdade S. Ex<sup>e</sup> deseja não apenas o cumprimento da lei, mas evitar que o dinheiro público seja colocado sob tamanhos riscos, em operações de todo condenáveis, que podem repetir fatos como o famoso "Caso Lutfalla", com tanta repercussão negativa, não apenas internamente, mas até mesmo em crédito internacional.

Sua missão é, decerto, das mais difíceis. É uma tarefa como a do Ministro do Planejamento, tão desgastante, não deve ser levada a efeito por um só homem, por tanto tempo. Trata-se do setor mais criticado da administração e é tempo de o Governo pensar em alterar a sua equipe ministerial, substituindo alguns Ministros por pessoas mais capazes e menos desgastadas na opinião pública.

Lembrando que nenhum homem é insubstituível e o revezamento no cargo é saudável, encerro meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Lauro.

**O SR. PEDRO LAURO** (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo abordar, nesta oportunidade, diversos assuntos do interesse de Brasília.

1 — *Falta de professoras de 1º Grau nos colégios das Cidades-Satélites e do Plano Piloto.*

2 — *Remuneração das mais infelizes: Cr\$ 1.690,00 para uma professora formada, capaz, que se desloca do Plano Piloto para uma Cidade-Satélite, a enorme distância, em ônibus superlotados, sob o sol ou a chuva, diariamente.*

3 — *Comunicação inexistente em vários colégios, conforme noticiam jornais de hoje: telefones desligados, criando difícies contrapostos. As professoras ficam na contingência de se dirigirem a bares ou orelhões se necessitam transmitir alguma informação importante, até para pais de alunos, e com recursos do seu próprio e inexpressivo salário.*

4 — *Escolas danificadas nas Cidades-Satélites.*

5 — *Contratação de professoras sem o correspondente concurso público, numa inevitável desvalorização da profissão.*

Estas são algumas das características que formam o quadro atual da Fundação Educacional do Distrito Federal, na própria Capital da República.

Esperamos que o Sr. Secretário da Educação, Vladimir Murtinho, possa atentar para o problema, porque são e serão os filhos de todos nós os que arcarão, agora e no futuro, com as consequências da qualidade de ensino que receberam, e, por mais que se esforcem, as suas professoras não têm encontrado condições necessárias ao desempenho de sua nobre, sacrificada, responsável e sublime missão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Zavaglia.

**O SR. JOSÉ ZAVAGLIA** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, realizou-se, entre os dias 2 e 7 do corrente, na Cidade de Ilhéus, a Primeira Reunião Internacional de Consultas Técnicas e Métodos de Extensão Agrícola Para o Cacau, a que tivemos a oportunidade de comparecer, como integrante da Comissão de Agricultura da Casa Baixa do Congresso Nacional.

Queremos, em primeiro lugar, agradecer a fidalga acolhida, o carinho com que somos recebidos pelo hospitalero e laborioso baiano, a gente amiga da "Boa Terra", destacando, no particular, a cordialidade dos Prefeitos Antônio Olímpio, de Ilhéus, Fernando Gomes, de Itabuna, e Expedito Almeida, de Uruçuca; os preciosos informes e a permanente atenção do Dr. Duy Rhem da Silva, engenheiro de obras da Prefeitura de Ilhéus, além do tratamento cavaileresco que nos conferiu o Presidente da Câmara de Itabuna.

Merecem especiais congratulações, pelos frutos obtidos naquela reunião, a própria CEPLAC, pela organização do expressivo temário, e o Conselho Consultivo dos Produtores do Cacau, na pessoa do seu Presidente, Sr. Clodomiro Xavier. Obteve-se, com essa conjugação de esforços, uma perfeita organização do certame, o que era de esperar, tanto mais quanto aquele Conselho congrega nada menos de setenta e cinco sindicatos de produtores de cacau, vigilantes na defesa dos interesses de um dos principais produtos daquele Estado.

Basta lembrar que a Bahia contribuirá, este ano, com cerca de oitocentos milhões de dólares para a nossa balança comercial, em decorrência da produção cacaueira.

Queremos, no entanto, trazer ao conhecimento deste Plenário e, consequentemente, das autoridades federais tão interessadas no crescimento das nossas exportações, que a falta de estradas de rodagem, naquele Estado, com tantas terras férteis, vem sendo apontada pelos baianos como um ponto de estrangulamento, no escoamento dos produtos e, por isso, de desencorajamento à tarefa de contribuir para o melhor desempenho da nossa balança comercial.

Finalmente, encerrando esta breve comunicação, queremos congratular-nos com o Deputado Henrique Cardoso, que chefiou a nossa delegação, pela atenção demonstrada aos companheiros da Comissão de Agricultura, como também pela sua intervenção nos trabalhos, com inegável talento oratório.

Graças a esse companheiro, conseguimos cumprir a nossa tarefa, à altura das tradições da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado César Nascimento.

**O SR. CÉSAR NASCIMENTO** (MDB — SC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há poucos dias, nesta tribuna, focalizei o problema do Judiciário de Santa Catarina. Ontem, para surpresa nossa, o jornal *Correio do Povo*, de Porto Alegre, publicou sobre o assunto, sob o título "Judiciário de Santa Catarina está aguardando solução do Governador", o seguinte artigo:

" — As oito varas da comarca da capital, continuam com um excessivo número de processos em tramitação. Levantamento feito junto às varas (três Civis, três Criminais, uma de Fazenda e Acidentes do Trabalho, e uma da Família, Órfãos e Sucessões), mostram que há necessidade de criação de novas varas, com urgência. A segunda vara civil, por exemplo, está com três mil, 153 processos em tramitação. A terceira vara civil tem mais de um mil e a primeira está com 937 processos. Muito juízes concedem mais de duas audiências por dia e no último mês de março algumas varas receberam mais de 140 processos.

Está em formação uma comissão composta por representantes dos três poderes, que vai atualizar a Constituição Estadual à Federal, em virtude da emenda constitucional decretada em abril passado pelo Presidente Ernesto Geisel. Representando o Tribunal de Justiça, a presidência do Poder indicou o desembargador Ivo Sell. Os juízes preferem não comentar o encaminhamento de sugestões ao desembargador sobre a Reforma do Judiciário, aproveitando a oportunidade em que a Constituição será atualizada. Um dos juízes chegou a comentar que a comissão não teria condições de resolver o problema do Judiciário, porque apesar de o tribunal ter criado novas comarcas, a instalação depende do governador porque é matéria que implica em aumento de despesas, e nestes casos a Constituição dá competência exclusivamente ao Executivo.

No entanto, todos são unâmes em considerar o desembargador Ivo Sell como um dos mais gabaritados para compor a comissão por entender que ele tem amplo conhecimento de todos os problemas que atingem ao Judiciário em Santa Catarina.

#### Estatísticas

Enquanto em alguns países, como a Alemanha, por exemplo, há um juiz para cada quatro mil e 500 habitantes, em Santa Catarina um magistrado atende a mais de 20 mil pessoas. No Estado, há 86 juízes titulares e 20 substitutos. A população atinge a quase três milhões, o que, fazendo um cálculo superficial fica determinado o número de processos que cada magistrado está atendendo mensalmente.

Florianópolis tem atualmente mais de 180 mil habitantes. As varas são em número de oito, o que equivale a dez mil habitantes para um juiz. Além disso, muitos processos de municípios da região da grande Florianópolis, são remetidos para a capital, agravando a situação.

A terceira vara civil, cujo juiz titular é o Sr. Márcio Souza Batista da Silva, está com um mil 542 processos em tramitação. Nos três primeiros meses deste ano, foram recebidos 295 processos, 182 foram julgados e 46 audiências foram

concedidas, excetuando-se o mês de janeiro, quando acontece as férias forenses.

Idêntico panorama apresenta a segunda vara civil. O juiz titular, Protásio Leal Filho, disse que nos três primeiros meses de 1977 foram recebidos 328 processos, 128 foram julgados e 51 audiências foram concedidas. Continuam em tramitação três mil 153 processos.

O juiz Lauro Pereira Oliveira, da primeira vara civil informou que até o dia 30 de abril recebeu 469 processos. No mesmo período julgou 258 e 937 continuam tramitando.

Na vara da Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho, o juiz Wilson Guarany Vieira recebeu 193 processos nos quatro primeiros meses deste ano. Julgou 121 e concedeu 12 audiências. Continuam em andamento naquela vara, um mil 665 processos.

O juiz João Martins, da segunda vara criminal, julgou até 30 de abril 51 processos, despachou 39 precatórias e realizou 30 inquéritos policiais. E o recorde de audiências pertence a ele: 65 em abril; 65 em março; e 45 em fevereiro, totalizando 175 em 90 dias, o que dá mais de duas por dia, em se considerando os sábados, domingos e feriados. Continuam tramitando na segunda vara criminal, 300 processos, precatórias e inquéritos.

As estatísticas das demais varas criminais e da Família, Órfãos e Sucessões, apresentam panorama não muito diferente. Embora sem entrar no "mérito" da questão, os juízes estão esperando que o governador determine a instalação das comarcas criadas pelo Poder Judiciário, a fim de dar maior velocidade às decisões judiciais e melhores condições de trabalho aos magistrados."

Deixo aqui o meu apelo ao Sr. Governador do Estado para que, ao invés de estar fazendo viagens pelo exterior, como fez agora ao Paraguai, dê mais atenção aos problemas do Estado, como este do Poder Judiciário que está completamente abandonado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Esgotado o período destinado a breves comunicações.

Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 58, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11:00 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1977-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 47, de 1977-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.528, de 14 de março de 1977, que revoga disposição do Decreto-lei nº 4.541, de 31 de julho de 1942.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mendes Canale) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO  
ATHIÉ COURY NA SESSÃO CONJUNTA DE 26-4-77,  
QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ATHIÉ COURY** (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso) — Sr Presidente, Srs. Senadores, a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, apresenta, depois de regulamentada pelo Decreto nº 79.037, de 24 de dezembro de 1976, alterações substanciais em relação à Lei nº 5.316, de 14 de dezembro de 1967, com relação a seguro de acidentes do trabalho. A intenção era atenuar a incidência desses acidentes. O método coercitivo adotado gerou, entretanto, animosidade contra as novas medidas.

O art. 15 e os incisos dessa Lei, além de não alcançarem objetivos prevencionistas, irão criar clima desfavorável no meio empresarial, desestimulando a aplicação da Portaria nº 3.460/75, do Ministério do Trabalho. A Secretaria do Planejamento e Orçamento, através de Portaria de 14 de julho de 1976, previu verbas para esse Ministério, nas áreas de segurança, higiene e medicina do trabalho. Entretanto, não destinou recursos para o Ministério da Previdência e Assistência Social, para a efetiva prevenção de acidentes.

Em São Paulo, Srs. Congressistas, ainda está em vigor um convênio firmado em janeiro de 1967 entre o então Ministério do Trabalho e Previdência Social e o Governo Estadual, cujo cumprimento está afeto à Secretaria Estadual das Relações do Trabalho, onde médicos e engenheiros especializados, após o necessário credenciamento, ficam incumbidos de agir na respectiva inspeção, para exigir o fiel cumprimento dos dispositivos da CLT. Ainda em São Paulo, o INPS, sob a orientação da Coordenadoria-Geral de Acidentes do Trabalho, contava com um grupo de técnicos sem qualquer vínculo empregatício, antônimos, que só eram remunerados após a devida aprovação do processo correspondente.

Esses técnicos, Sr. Presidente, sempre foram muito bem recebidos pelos empresários, que percebiam a boa intenção do Governo, e por isso os resultados foram altamente compensadores. Por essa razão e ainda outras que seria desnecessário citar, entendemos que essa equipe de técnicos deveria ser reconduzida às suas atividades verdadeiramente prevencionistas. Por ser gratuita, sua orientação era bem recebida sempre com respeito e admiração, quer pelos empregados, como pelos empregadores.

Ao contrário disso, Srs. Congressistas, a FUNDACENTRO, apesar dos recursos que recebe do Governo Federal, cobra todos os serviços de rotina e de orientação solicitados, e o confronto sempre é feito, com desprestígio para os órgãos governamentais.

Somos de opinião, portanto, que a Secretaria de Orçamento e Finanças deve destinar verbas ao INPS de São Paulo, bem como de outros Estados, para que eles voltem a contar com serviços técnicos credenciados de segurança do trabalhador. Essas verbas ajudarão a restabelecer essa atividade técnica, educativa e preventiva, para que se alcance realmente a finalidade que se quis dar à legislação referida no início.

A simples análise do sistema adotado pelo serviço de prevenção de acidentes do trabalho do INPS em São Paulo é a justificativa mais eloquente da eficiência que se deseja quanto ao assunto. Senão, vejamos:

Quando ocorre um acidente, a empresa, em cumprimento às formalidades legais, encaminha o acidentado ao hospital, com a respectiva guia. Este toma todas as providências cabíveis, fazendo uma ficha cadastral, que é também prontuário completo. Este registro é remetido à Coordenadoria-Geral de Acidentes do Trabalho, para o processo que o Serviço de Prevenção de Acidentes prepara, designando um técnico credenciado. Este vai ao local do acidente e efetua o Levantamento Analítico de Riscos, para verificar se o acidente se deveu a condições inseguras de trabalho ou a ato inseguro do trabalhador. Além desses dados, fornece a localização e o número de trabalhadores expostos aos riscos e, se possível, entrevista o acidentado.

Com esse roteiro elucidativo, Sr. Presidente, a campanha prevencionista tende a alcançar dia a dia os resultados positivos que se desejam, sem as medidas coercitivas preconizadas por essa mais recente legislação. Se o Ministério do Trabalho fizesse menos propaganda em torno de suas campanhas e colocasse realmente em prática tudo o que é necessário para o cumprimento de suas finalidades, seria muito melhor. Morrer por descuido próprio, Srs. Congressistas, já é lamentável. Morrer, porém, por culpa de terceiros, além de lamentável é simplesmente revoltante!

Era o que tinha a dizer.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **Emendas Constitucionais**

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975,**
- nº 5, de 1975, e**
- nº 6, de 1976.**

**EDIÇÃO 1976**

**(formato bolso)**

**130 páginas**

**Preço: Cr\$ 10,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **TRÂNSITO**

**Legislação atualizada.**

**Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados**

**Legislação especial e correlata.**

**Ilícitos penais do Trânsito.**

**Resoluções do CONTRAN.**

**Notas — Comparações — Remissões**

**Furto de uso.**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 38**

**452 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF**

**acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

**ou pelo sistema de Reembolso Postal**

# **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

**Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.**

**Notas explicativas.**

**Legislação correlata.**

**616 páginas**

**Edição: agosto de 1974**

**PREÇO: Cr\$ 35,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

# CÓDIGO PENAL MILITAR

## Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26**  
**439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

# REGISTROS PÚBLICOS

## nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46 — 328 páginas**

**Preço: Cr\$ 30,00**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal

# **LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA**

**(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)**

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União  
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição  
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE  
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

**Edição — Setembro de 1974**

**340 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**